

Agência Nacional do Cinema

PROCESSO N° 01580.007097/2014-74

TERMO N.º 37/2017

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
N° 037/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE  
E A EMPRESA EXCEL ELEVADORES LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória n° 2228-1, de 06 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida Graça Aranha, 35 – Centro, CEP: n° 20.030-002, inscrita no CNPJ/MF sob o N°. 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por sua Diretora-Presidente em exercício **DEBORA REGINA IVANOV GOMES**, nomeada pelo Decreto n° 08/05/2017, publicado no Diário Oficial da União de 09/05/2017, portadora da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada nesta Cidade, e a empresa **EXCEL ELEVADORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 02.590.254/0001-32, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, localizada na Rua Anibal Benevolo, 330, loja E, Sobrelaja, Cidade Nova, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **MARCOS SECIOSO DE SÁ**, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] expedida pelo IFRJ inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Processo n° 01580.007097/2014-74, referente ao **PREGÃO N° 023/2014, NA FORMA ELETRÔNICA, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, dentro das condições estabelecidas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, na Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n°. 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto n°. 5.450/2005, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 02/2008 e demais normas pertinentes, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação de vigência por 12 (doze) meses, com cláusula de rescisão antecipada, a contar de 10/10/2017 a 09/10/2018, do Contrato n° 037/2014. Alteram-se as cláusulas **Quinta** – Da Garantia, **Sexta** – Da Vigência, **Sétima** – Do Preço e **Nona** – Da Dotação Orçamentária, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva e assistência técnica, com fornecimento de peças, materiais e componentes para os dois elevadores do Escritório Central da Agência Nacional do Cinema – **ANCINE**, localizado à Avenida Graça Aranha, 35, Rio de Janeiro/RJ, conforme especificações constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA** do Edital.





Agência Nacional do Cinema

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Sexta – Da Vigência**, cujo prazo iniciou-se em 10/10/2014, terminando em 09/10/2015, tendo sido prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo a partir de 10/10/2015 até 09/10/2016, tendo sido ainda prorrogado pelo Segundo Termo Aditivo, de 10/10/2016 até 09/10/2017. Sendo prorrogado por 12 (doze) meses por este Terceiro Termo Aditivo, a partir de **10/10/2017 até 09/10/2018**, com fundamento na Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
- 2.2 Fica facultado à **ANCINE** rescindir o instrumento contratual, antecipadamente e a seu juízo, no interesse da Administração, devendo a **CONTRATADA** ser comunicada com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Sétima – Do Preço** para acrescentar ao valor global do contrato o montante de **R\$ 95.114,74 (noventa e cinco mil cento e quatorze reais e setenta e quatro centavos)**, estando nele incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução. O valor mensal da manutenção para dois elevadores é de **R\$ 4.287,69 (quatro mil duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)**, conforme demonstra a tabela abaixo:

	Serviços Continuados de Manutenção de 2 ELEVADORES	VALOR ANUAL
1	RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ANUAL – RIA (total do valor pactuado para dois elevadores)	R\$ 2.500,69
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (total do valor mensal – total de 12 meses para dois elevadores)	R\$ 51.452,25
3	ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO DE PEÇAS DE MAIOR VALOR AGREGADO (Edital ANEXO II-B – Valor Total)	R\$ 28.215,75



Agência Nacional do Cinema

4	ATUALIZAÇÃO DOS INDICADORES DE POSIÇÃO DIGITAL (ANEXO I-F – Valor Total de duas atualizações para dois elevadores)	R\$ 12.946,05
TOTAL GLOBAL		R\$ 95.114,74

**CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta** - da Garantia, para inserir a obrigação da CONTRATADA em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura desse Termo, a garantia prestada para o Contrato nº 037/2014 no percentual de **5% (cinco por cento)** do valor do presente Termo Aditivo, que corresponde a **R\$ 4.755,74 (quatro mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Nona** – Da Dotação Orçamentária, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001 - Da Natureza de despesa 3.3.90.39.16, do Plano Interno 7CNM0050001, e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2017 e **Nota de empenho 2017NE800088**, emitida em 15.02.2017, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária. Constará da Proposta Orçamentária 2018 recursos suficientes para a execução deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

- 6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 037/2014, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.





Agência Nacional do Cinema

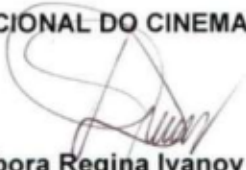
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro/RJ, 09 de OUTUBRO de 2017.

**CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**

  
**Debora Regina Ivanov Gomes**  
Diretora-Presidente em exercício


**CONTRATADA: EXCEL ELEVADORES LTDA.**

  
**Marcos Secioso de Sá**  
Sócio Administrativo

**TESTEMUNHAS:**

Nome/CPF: Mouise Malta - [REDACTED] 

Nome/CPF: Márcia Amadeu dos Santos

  
Márcia Amadeu dos Santos  
Técnica Administrativa  
ANCINE/SLAPE Nº 1987100

